



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Parecer do Relator Especial ao PLO nº 43/2026 - Altera a Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, para acrescentar Departamento à Estrutura Básica do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

Relatoria Especial nomeada para analisar a propositura:

Iniciativa: Prefeito Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

O Projeto de Lei Ordinária nº 43/2026 visa alterar a Lei Municipal nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, para incluir o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal na estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, disciplinando suas atribuições e prevendo regulamentação por decreto.

Segundo a justificativa, a medida objetiva organizar de forma permanente as ações voltadas ao atendimento de cães e gatos, especialmente à população de baixa renda, observada a capacidade técnica e a disponibilidade orçamentária.

A proposta encontra fundamento no art. 30, incisos I e II, e no art. 225 da Constituição Federal do Brasil, que asseguram a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e impõem ao Poder Público o dever de proteção ao meio ambiente e à fauna.

Trata-se de reorganização administrativa de iniciativa do Executivo, não havendo vício formal. O projeto não cria cargos automaticamente nem implica aumento imediato de despesa, condicionando sua execução à disponibilidade orçamentária e aos limites da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de responsabilidade na gestão fiscal, exigindo equilíbrio entre receitas e despesas e adequada previsão orçamentária para a criação ou expansão de ações governamentais.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 03 de março de 2026.

RELATORIA ESPECIAL

ZÉ ROCHA
Vereador - REPUBLICANOS

